

SESIMBRA, SOBRE A COSTA DO MAR (SÉCULOS XII-XIII)*

por
Manuel Sílvio Alves Conde**

*Esta villa [...] he çercada e com hũ castelo forte
sobre hũa pena e esta sobre a costa do mar.*

Numeramento de 1527-1532¹.

O sítio de Sesimbra

Mar e montanha decidiram a feição original de um pedaço de terra há muito conhecido e explorado pelos homens. De algum modo contrariando uma posição geográfica marcada pela omnipresença do Oceano Atlântico e pela ocidentalidade extrema, a paisagem desta *finisterra* europeia revela-se-nos em cores, aromas e temperaturas identificáveis com a Europa Meridional, mediterrânica: “uma nesga mediterrânea entre terras e águas atlânticas”, na feliz expressão de Orlando Ribeiro².

* Uma primeira versão deste artigo foi apresentada na sessão inaugural do ciclo de conferências “1201-2001”, integrado no programa comemorativo da Câmara Municipal de Sesimbra *Sesimbra 800 anos de foral, 1201-2001*. O trabalho realizou-se no âmbito do Projecto “Paisagens rurais e urbanas entre a Idade Média e os Tempos Modernos” e o seu autor, à data da redacção do texto, era bolsheiro de pós-doutoramento da FCT, na Universidade de Santiago de Compostela.

** Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, Universidade dos Açores.

¹ *Gentes e espaços: Edição crítica do Numeramento de 1527-1532 e Dicionário Co-rográfico do Portugal Quinhentista*, ed. por João José Alves Dias, *Comarca de Entre Te-jo e Guadiana*, Cascais, 1999, p. 162.

² Orlando Ribeiro, “Arrábida. Esbôço geográfico”, *Revista da Faculdade de Letras*, t. IV, n.ºs 1 e 2, Lisboa, 1937, p. 131.

Alcantilada, vincada por arribas que atingem alturas que ultrapassam os cem e mesmo os duzentos metros, para descerem quase verticalmente, até ao mar, a costa da Arrábida³, entre o estuário do Sado e o Cabo Espichel, corre de ENE para OSO. Transgride, desse modo, o costumeiro rumo do litoral português, que depois retoma, uma vez transposto aquele Cabo. Assim se conjugaram a exposição meridional, a influência marítima e o abrigo, pela montanha, dos ventos de Norte e Oeste para conferir àquele flanco uma peculiar fisionomia geográfica .



[Imagem 1: Sesimbra e o seu sítio]

O acesso ao interior é naturalmente dificultado pela falésia. Esta comporta, todavia, alguns pequenos ancoradouros e, sobretudo, um ponto privilegiado de ligação entre a costa e o planalto, definido pela articulação entre o vale tifónico e a excelente enseada de Sesimbra, entre os morros da Assenta, a Oeste, e do Guincho, a Leste.

³ Designa-se por Arrábida a sub-região dominada pela cordilheira cuja principal massa orográfica é a Serra da Arrábida, incluindo na mesma extensas áreas de planalto e vale. Cf. Orlando Ribeiro, “Arrábida. Esbôço geográfico”, *cit.*, p. 53.

As condições oceanográficas locais, em especial uma estimável convergência de correntes, um excelente grau de salinidade e uma benigna temperatura, determinam uma riqueza do plâncton marinho, que potencializa a conhecida concentração de espécies piscícolas, de há muito celebrada por Camões: a “piscosa Sesimbra” [*Lusíadas*, III-65].

O território sesimbrense, do ponto de vista geológico e orográfico, apresenta-se diferenciado. Uma faixa meridional, constituída por enrugamentos que dilatam para ocidente a serra da Arrábida, em formações jurássicas e cretácicas, acomodadas em andares paralelos, contrasta com um segmento setentrional, onde os relevos se esbatem de sul para norte, terminando em longa planura recoberta por areais plio-pleistocénicos, desprotegida da acção dos ventos dominantes e marcada pela presença de fenómenos dunares (medos, ou medões) no litoral. Este último é assinalado pela presença do principal elemento hidrográfico da zona, o vale da Albufeira, resquício do primitivo estuário do Tejo, anterior à fractura que descerrou o canal entre Lisboa e Almada.

A serra, com os seus prolongamentos, e o extenso areal nortenho acentuam o carácter periférico do território sesimbrense, espaço finistêrrico dentro da península que hoje chamamos de Setúbal, balizada pelos estuários do Tejo e do Sado, um e outro portos naturais de excepcional qualidade, com ligações fáceis a um *hinterland* vasto e de grande potencial económico.

Os geógrafos e corógrafos da Antiguidade referiram-se ao espaço peninsular e à sua orla de sudoeste. Estrabão [*Geographiká*, III-3-1], no século I a. C., Mela [*Chorographia*, III-8] e Plínio [*Naturalis Historia*, IV-115, 116], ambos no século I d. C., e Avieno [*Ora Maritima*, vv. 183-186], no século IV, adoptaram escalas muito diferenciadas, variando assim os detalhes topográficos. Convergiram nas referências aos mais famosos *oppida* litorâneos — *Olysipón/Olisipo*, *Salákeia/Salacia* — e à sua inserção na desembocadura do *Tágos/Tagus* e junto ao esteiro que, partindo do Cabo Espichel, penetrava o interior transtagano (o rio Sado), reportando-se alguns ao trânsito de ambos os rios por grandes embarcações, às regulares cheias das planícies marginais do *Tagus* e dos esteiros, à riqueza piscícola e às areias auríferas do *Tagus*. Num recorte mais miúdo, Estrabão referiu-se à proximidade do *Ákra Barbárrion*, isto é, do Cabo Espichel, em relação à foz do *Tágos* e ao esteiro sadino, e Avieno mencionou o Cabo, denominando-o Cêmpsico, em ligação com a ilha de Ácala (hoje península de Tróia)⁴.

⁴ *España y los españoles hace dos mil años según la “Geografía” de Strabon*, ed. por Antonio García y Bellido, 7.^a ed., Madrid, 1980; *La España del siglo primero de nuestra era según P. Mela y C. Plinio*, ed. por Antonio García y Bellido, Madrid, 1947; Avieno, *Ora Maritima*, ed. por José Ribeiro Ferreira, 2.^a ed., Coimbra, 1992.

Sesimbra muçulmana

Da leitura dos geógrafos da Antiguidade ressalta a importância estratégica e económica da região dos estuários, mas também o carácter periférico do território sesimbrense, sua finisterra. Lugar diferente, longe do bulício das urbes e das grandes vias de comunicação terrestres, marcado pela ligação íntima da montanha com o mar, seria descoberto como local mágico e sacralizado por homens de distintos credos e tomado por muitos como espaço privilegiado para o retiro espiritual⁵.

O muçulmano Ahmad al-Râzî, continuador da tradição geográfica antiga, refere-se à região, na sua *Descrição de al-Andalus* (no século X), nomeando os montes dos filhos de Banamocer, situados nos limites dos distritos (*kâra*, pl. *kuwar*) de *Bâja* (Beja) e *al-Ushbûna* (Lisboa). Retoma os tópicos que atrás assinalámos, mas reporta-se também à dimensão espiritual do espaço, assim como à sua importância estratégico-militar, ao aludir à Arrábida⁶.

A serra, cujo nome derivou do árabe-andaluz *râbita*⁷, esconde presumivelmente os vestígios de um mosteiro-fortaleza islâmico, abrigo de uma comunidade de monges piedosos dispostos também a integrar incursões militares sobre os inimigos da sua fé, aplicando-se à defesa da fronteira. Grande seria, decerto, a importância estratégica de tal estrutura, como ponto defensivo da costa⁸.

De igual modo, a Azóia (do andaluz *zâwiya*⁹) do Cabo Espichel corresponderá à localização de uma pequena construção religiosa, onde místicos islamistas viviam retirados do convívio com os homens, dedicando-se à meditação, agregando discípulos e constituindo uma peque-

⁵ Helena Catarino, “Topónimos Arrábida e a Serra da Arrábida”, *Sesimbra Cultura*, ano I, n.º 01, Sesimbra, 2000, pp. 11-12; Carlos Tavares da Silva e Joaquina Soares, *Arqueologia da Arrábida*, Lisboa, 1986, pp. 198-199.

⁶ *Crónica geral de Espanha de 1344*, ed. por Luís Filipe Lindley Cintra, 2.ª ed., Lisboa, 1984, vol. II, cap. XXXVIII.

⁷ Termo equivalente ao árabe clássico *ribât*, ‘acantonamento dos muçulmanos dedicados à piedade e à guerra santa’, cf. Federico Corriente, *Diccionario de arabismos y voces afines en iberromance*, Madrid, 1999, p. 417.

⁸ Helena Catarino, “Topónimos Arrábida e a Serra da Arrábida”, *cit.*, pp. 5-17; Christophe Picard, “Les Ribats au Portugal à l’époque musulmane: sources et définitions”, *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500)*. *Actas do Simpósio Internacional sobre Castelos*, Lisboa, 2001, pp. 203-212.

⁹ Derivado do árabe clássico *zâwiyah*, literalmente ‘canto’, ‘espaço pequeno’, metonimicamente aplicado a pequenos estabelecimentos religiosos, cf. Federico Corriente, *Diccionario de arabismos y voces afines en iberromance*, *cit.*, p. 250.

na célula conventual, porventura em torno do túmulo de santo ou asceta merecedor da veneração das gentes. Estas acorriam ao local sacro e aí encontravam acolhimento para as suas práticas religiosas, escolhendo-o por vezes para seu derradeiro repouso. Ao mesmo tempo, a *zâwiya* deve ter servido para dar o rebate perante a aproximação de embarcações inimigas.

São muito escassos os informes relativos à fortificação instalada no Morro do Castelo, que, em 1165, como relata a tardia *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, Afonso Henriques “filhou ... por força”, conquanto “a villa e o castello fosse~ muj fortes”. Já foi posta em questão a própria “existência dum castelo mouro em Sesimbra”¹⁰ e tem sido enfatizada a exiguidade dos testemunhos arqueológicos muçulmanos no espaço delimitado pela Cerca, contrastante, por exemplo, com a abundância de material romano¹¹. A fortificação (*hisn*) teria sido edificada sob a dinastia omíada, no século IX, na época dos ataques normandos¹². À semelhança do vizinho *hisn* de Palmela, construído na mesma época, não abrigava qualquer povoado permanente¹³, o que explica a escassez de vestígios do quotidiano fornecidos pela arqueologia. A existência de uma cisterna e de silos deve ser relacionada com as populações rurais responsáveis pela manutenção do reduto defensivo, a partir do qual vigiavam a aproximação de embarcações e que aí se refugiavam em caso de ataque. Essa população, que se adensou entre os séculos IX e XII, fixara-se nuns tantos lugares —que a toponímia ou a arqueologia nos vão revelando— ou apresentava-se dispersa. Explorava os recursos da terra e do mar e colaborava na vigilância e na defesa, em articulação com as gentes dos espaços vizinhos, onde se erguiam as fortificações de Palmela e

¹⁰ Fernando Castelo Branco, “Castelos de Portugal - III: Castelo de Sesimbra”, *Memórias das Casas do Povo*, ano XIII, n.º 148, Outubro de 1958, pp. 12-14.

¹¹ Eduardo Cunha Serrão e Vítor Serrão, *Sesimbra monumental e artística*, Sesimbra, 1997, p. 87.

¹² “Rien dans les fouilles actuelles n’a permis de retrouver des traces de la présence musulmane. Celle-ci est pourtant attestée par les sources, mais seulement pour la période de la reconquête [...]. L’autre argument en faveur d’une fortification d’époque émirale omeyyade, outre la qualité du site pour la surveillance et la défense côtière, tient à la forme assez caractéristique de la partie principale du château, complètement réaménagé para les chrétiens” — Christophe Picard, “Les Ribats au Portugal à l’époque musulmane...”, *cit.*, p. 211, n. 36.

¹³ Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII^e-XIII^e siècle). L’Occident d’al-Andalus sous domination islamique*, Paris, 2000, pp. 171-172.

Coina-a-Velha¹⁴. Tal como outras zonas costeiras mais sensíveis, a península de Setúbal constituiu, pelo menos sob o califato omíada, um território autónomo distinto dos *kuwar* de *al-Ushbûna* e de *al-Kasr Abî-Dânis* (Alcácer do Sal), com um governador encarregado de coordenar a defesa e garantir a vigilância marítima e terrestre¹⁵.

Um esquisso da paisagem rural sesimbrense pode ser esboçado, beneficiando do contributo da toponímia, que nos revela a riqueza florestal do território, sugerida pelo nome Alfarim —que José Pedro Machado faz derivar do árabe *al-farîx*, significando ‘corte de floresta’, ‘desarborização’¹⁶— e a importância da olivicultura, presente nos topónimos Zambujal¹⁷ e Azeitão¹⁸.

Uma agricultura mediterrânica de sequeiro e de regadio, esta apoiada em estruturas de irrigação ligeiras¹⁹, garantiria, em conjunto com a pesca e a produção animal, a sobrevivência das populações.

Por sua vez, os numismas árabes encontrados no território garantem-nos balizas cronológicas seguras da presença muçulmana: numa lapa nas imediações de Azóia teriam surgido um dinar cunhado em 783-784 e um dirham de 780-781²⁰, na Lapa do Fumo foi encontrado um tesouro es-

¹⁴ Isabel Cristina Ferreira Fernandes, “A península de Setúbal em época islâmica”, *Arqueologia medieval*, n.º 7 (2001), p. 187; Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII^e-XIII^e siècle)*, cit., pp. 162-163; idem e Isabel Cristina Ferreira Fernandes, “La défense côtière au Portugal à l’époque musulmane: l’exemple de la presqu’île de Setúbal”, *Archéologie islamique*, n.º 8-9 (1999), pp. 67-94.

¹⁵ Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII^e-XIII^e siècle)*, cit., pp. 162-163.

¹⁶ José Pedro Machado, *Vocabulário português de origem árabe*, Lisboa, 1991, p. 54.

Por sua vez, A. H. de Oliveira Marques, “O ‘Portugal’ islâmico”, in *Nova história de Portugal*, dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, vol. II - *Portugal das invasões germânicas à ‘Reconquista’*, coord. por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, 1993, p.139, relaciona o topónimo com a tribo árabe não iemenita *al-Haris*.

¹⁷ Do andaluz *zabbúj* ou *zanbúja*, ‘oliveira brava’ (*Olea silvestris oleaster*), formado sobre o árabe clássico *za^cgbaj*, nome do seu fruto, cf. Federico Corriente, *Diccionario de arabismos y voces afines en iberorromance*, cit., p. 82.

¹⁸ Do árabe *az-zeitûn*, ‘olival’, cf. José Pedro Machado, *Vocabulário português de origem árabe*, cit., p. 80.

¹⁹ De acordo com Stéphane Boissellier, *Naissance d’une identité portugaise. La vie rurale entre Tage et Guadiana de l’Islam à la reconquête (X^e-XIV^e siècles)*, Lisboa, 1999, p. 476, n. 90, as *aleziras* de Sesimbra, assinaladas num diploma de Sancho I de 1199, alusivo a uma situação anterior, corresponderiam a estruturas de irrigação pré-cristãs (*Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, ed. por Rui de Azevedo *et alii*, vol. I, Coimbra, 1979, p. 180).

²⁰ Fazendo parte de tesouro escondido provavelmente sob o governo do emir ^cAbd-al-Rahman (755-789), estudado por Miguel Telles Antunes, “Restos de tesouro de moedas islâmicas nas imediações de Azóia (Sesimbra)”, *Arqueologia medieval*, n.º 6 (1999), pp. 133-137.

condido em período conturbado da história do *Gharb al-Andalus*, reunindo umas cinco centenas de moedas, umas cunhadas em Silves, outras da época almorávida e outras mais do 2.º período de taifas (entre 1144 e 1168)²¹.

Sesimbra em tempos de guerra (2.ª metade do século XII)

Em Agosto de 1201, D. Sancho I, rei dos portugueses, outorgou aos povoadores de Sesimbra uma carta de foral²². Pelo diploma, reconhecia a estes um significativo conjunto de direitos e garantias e estipulava os seus encargos e prescrições perante a realeza. Ao mesmo tempo, validava uma auto-organização administrativa local, baseada no comprometimento dos homens livres da vila —o concelho—, definia a divisão de poderes entre a realeza (o *palatium*) e as magistraturas e órgãos administrativos locais (o *concilium*) e lançava as bases do direito civil e criminal a ser aplicado na vila e no respectivo alfoz.

As fontes escritas praticamente silenciam o ocorrido no sítio de Sesimbra, nas três décadas e meia passadas entre a conquista da fortificação pelos cristãos, em 1165, e a outorga do foral, em 1201, e os escassos elementos até agora carregados pela arqueologia não bastam para colmatar o imenso vazio. A Coroa portuguesa não se deve ter limitado a estabelecer aí uma guarnição militar²³, preferindo, como era comum, que a ocupação do território (“reconquista”) fosse logo acompanhada da colonização (“repopoamento”), para consolidar o domínio cristão. A ser assim, o foral de 1201 não teria configurado um acto genesiaco, valendo sobretudo como reconhecimento formal pela realeza da auto-organização de uma comunidade de homens livres, aceite como colaboradora do poder régio. Para ajuizar o alcance do documento e entender o sentido das normas e do

²¹ Joaquim Figanier, “Moedas árabes do século XII encontradas no concelho de Sesimbra”, *Anais da Academia Portuguesa de História*, II.ª série, n.º 8, pp. 161-195; José Rodrigues Marinho, *Moedas muçulmanas de Beja e Silves (Um achado monetário no concelho de Sesimbra)*, Sesimbra, 1968; Eduardo da Cunha Serrão, *Carta arqueológica do concelho de Sesimbra desde o Vilafranquiano médio até 1200 d. C.*, Sesimbra, 1994, pp. 80-81; Adel Sidarus, “A moeda luso-árabe em Sesimbra”, *Patrimonia*, n.º 7, Cascais, 2001, pp. 15-20.

²² A. N. T. T., *Chancelaria de D. Afonso II*, fls. 29v-30; publicado in *Portugalix Monumenta Historica a seculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum, Leges et Consuetudines*, Lisboa, 1856, pp. 515-517; *Documentos de D. Sancho I*, vol. I, cit., pp. 213-216.

²³ Aspecto relevado pela *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, Porto, 1945, p. 105: “[...] elrej Dõ Affõso [...] e como a teue assossegada e posto em ellla quẽ a guardasse [...]”.

quadro institucional aí estabelecido, importa conhecer o contexto espaço-temporal em que o mesmo foi outorgado.

O crepúsculo do império almorávida e a germinação de inúmeros movimentos independentistas, constitutivos de pequenos reinos taifas, que se lhe seguiu, tornou possível que os cristãos do Ocidente peninsular, sob o comando de Afonso Henriques, abandonassem a atitude defensiva que mantiveram desde o final do século XI até ao início dos anos 30 do século XII, encetando uma ofensiva vigorosa. Após a mitificada vitória de Ourique em 1139²⁴, a estratégia portuguesa atingia os mais valiosos desígnios em 1147. Tomadas então as cidades de Santarém e Lisboa e ocupadas as fortificações que as protegem — Sintra, Almada, Palmela²⁵ e, no final da década seguinte, Alcácer do Sal —, a jovem monarquia via consideravelmente alargado o território sob seu poder, ao mesmo tempo que reforçava a componente urbana e mercantil do mesmo²⁶.

A *Extremadura* portuguesa²⁷, espaço raiano que ao longo do século XI se esboçara entre o Douro e a Cordilheira Central, variando na primeira metade da centúria seguinte entre o Mondego e o Tejo, consoante a relação de forças, ganhava agora o vale do grande rio do Ocidente peninsular. No dilatado processo de construção desta fronteira, de início enten-

²⁴ Cf. Ana Isabel Buescu, “Um mito das origens da nacionalidade: o milagre de Ourique”, in *A memória da Nação*, Lisboa, 1991, pp. 49-69.

²⁵ De acordo com a *Chronica Gottorum*, a conquista desses baluartes verificou-se em momentos distintos: “Et per diversa tempora et annos accepit Sintriam, et Almadauam, et Palmellam Castella munitissima...” *Monarquia Lusitana*, parte III, Lisboa, 1973, escr.^a 1.^a, fl. 274v.

²⁶ Nas obras de José Mattoso, “1096-1325”, *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. II — *A monarquia feudal (1096-1480)*, coord. por José Mattoso, Lisboa, 1993, pp. 64 e ss.; Maria Alegria Fernandes Marques, “A viabilização de um reino”, in *Nova história de Portugal*, dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III — *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325). Do Condado Portucalense à crise do século XIV*, coord. por Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, 1996, pp. 23-37; e eadem, “As etapas de crescimento do reino”, *ibidem*, pp. 37-64, encontrará o leitor as referências cronológicas indispensáveis tanto em relação aos eventos que aqui consideramos, como aos que apreciaremos mais adiante.

²⁷ *Extremadura* era expressão vulgar, usada em todas as frentes da *reconquista* cristã hispânica para designar a zona fronteiriça, in *extremo sarracenorum*. Cf. José Leite de Vasconcelos, *Etnografia portuguesa. Tentame de sistematização*, 2.^a ed., vol. III, Lisboa, 1980, pp. 414-415; relativamente a Aragão, veja-se Maria Luisa Ledesma, “La sociedad de frontera en Aragon (siglos XII y XIII)”, in *Aragon en la Edad Media. II Seminario de Historia Medieval: Las sociedades de frontera en la España medieval*, Saragoça, 1993, p. 32.

didada como espaço não estruturado, que se pretendia organizar social e politicamente, passara-se à ideia de fronteira entre formações económico-sociais globalmente diversas, e incompatíveis. Ambas as partes foram forçando a noção da pertença a um sistema global — o mundo cristão latino, feudal, do Ocidente europeu, e o islâmico árabe-mediterrâneo, tributário e mercantil —, assumiram a condição de periferia desses sistemas e adoptaram estratégias políticas, militares e religiosas para a dominação do espaço²⁸. Duas sociedades beligeras emergiam, nomeando uma a *reconquista*, apontando outra a *jihâd*²⁹.

²⁸ Elementos exógenos a ambas as partes revelaram-se fundamentais na elaboração destas estratégias: Roma, Cluny e os guerreiros francos, na construção do espírito de cruzada, que implicou a *reconquista cultural* dos próprios cristãos hispânicos; os africanos almorávidas e almóadas, na afirmação da *jihâd* e no esmagamento da *fitna*. Sobre esta matéria, veja-se José Angel García de Cortázar, “De una sociedad de frontera (el Valle del Duero en el siglo X) a una frontera entre sociedades (el Valle del Tajo en el siglo XII)”, in *Aragon en la Edad Media. II Seminario de Historia Medieval: Las sociedades de frontera en la España medieval*, cit., pp. 51-68 e bibliografía aí mencionada.

²⁹ A gestação da nova realidade constituiria um processo longo e assaz complexo. O apelo à intervenção almorávida, em 1086, fora equacionado por al-Mu‘tamid bin ‘Abbâd como uma escolha entre ser “cameleiro em África” ou “porqueiro em Castela”, cf. R. Dozy, *Histoire des Musulmans d’Espagne jusqu’à la conquête de l’Andalousie par les almoravides*, 2.^a ed., Leyde, 1932, vol. III, p. 124. Os sinais de fraqueza manifestados pelo poder almorávida nos anos 40 do século XII foram seguidos por reacções autonomistas na *Gharb al-Andalus* e noutras regiões periféricas, associadas ao movimento sufista e ao mahdismo protagonizado por Abu l-Qâsim Ahmad ibn al-Husayn ibn Qâsi. A inquietação moral e o messianismo eram acompanhados, no plano político, pelo balanceamento estratégico dos líderes andaluzes ocidentais, entre a aliança com a força emergente magrebina, os almóadas, e a conivência com os cristãos. Sirva de exemplo o comportamento de Abu Muhammad Sidrây ibn Wazîr, chefe militar ao serviço dos almorávidas, depois rei taifa de Évora (1147, com os territórios de Beja e, episodicamente, de Badajoz), submetendo-se em seguida aos almóadas (1151), para permanecer no governo do *Gharb* até 1157. Solicitado este pelos habitantes de Lisboa, sitiados pelo cristãos, a acorrer em seu auxílio, em 1147, ter-se-á escusado a fazê-lo, de acordo com o relato do Cruzado, alegando haver “há algum tempo estabelecido tréguas com o rei de Portugal”, não podendo quebrar o juramento que prestara, causando-lhe “incómodo a ele ou aos seus em acto de guerra” — *A conquista de Lisboa aos mouros. Relato de um cruzado*, ed. e trad. por Aires A. Nascimento, Lisboa, 2001, pp. 109 e 111. Sobre a situação político-religiosa do *Gharb al-Andalus* em meados do século XII, vejam-se: Adel Sidarus, “Novas perspectivas sobre o *Gharb al-Ândalus* no tempo de D. Afonso Henriques”, *Actas do 2.º Congresso histórico de Guimarães*, vol. 2 — *A política portuguesa e as suas relações exteriores*, Guimarães, 1997, pp. 247-268; Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII^e-XIII^e siècle)*, cit., pp. 91-100; Abdallah Khawli, “Le Garb al-Andalus à l’époque des secondes taifas (539-552/1144-1157)”, *Arqueologia medieval*, n.º 7 (2001), pp. 23-35.

A ofensiva afonsina prosseguiria nos dois decénios que se seguiram à conquista das cidades do Tejo. Sobretudo nos anos sessenta, registaram-se significativos avanços, e a acção concertada de diversas milícias cristãs dilatou o poder português, que ganhou posições bastante além da linha do Tejo.

As fontes muçulmanas e cristãs são contraditórias no que respeita à situação dos *husun* (pl. de *hisn*) de Sesimbra, Coína-a-Velha e Palmela. Provavelmente, a coroa portuguesa ter-se-ia limitado, em 1147, a conquistar, a sul do Tejo, o castelo de Almada, assegurando a neutralização das fortificações da *kura* de *al-Qasr* através de acordos com Sidrây ibn Wazîr, o rei taifa de Évora. Depois, com a emergência de um reino taifa em *al-Qasr*, Afonso Henriques teria garantido a colaboração de ^cAlî al-Wahîbî³⁰.

Poucos anos após a queda de Alcácer, seriam tomados os *husun* da Arrábida³¹. O episódio da tomada de Sesimbra, em 1165 (21 de Fevereiro), foi registado na *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, que valorizou o decisivo protagonismo de Afonso Henriques, ao enfrentar o numeroso exército do governador muçulmano de Badajoz.

O ímpeto ofensivo português quebraria em 1169, com o desastre de Badajoz, que arrastou a perda de várias praças alentejanas. Desde então, Portugal, como os outros reinos cristãos peninsulares, sofreria a *psicose do perigo almóada*³².

Com a integração da taifa de Múrcia, em 1172, os almóadas haviam concluído a reunificação do *Andalus*. Apeada a dissidência interna,

³⁰ ^cAlî al-Wahîbî dirigira a resistência da “república marítima” de Tavira aos almóadas, até 1157. No ano seguinte, seria chamado, pelos habitantes de *al-Qasr Abi Dânis*, a governar a sua cidade. Mas seria curta a sua permanência nesta, pois no final de 1159 seria executado pelos seus súbditos. Desagradado com a queda do seu aliado, Afonso Henriques acometeria *al-Qasr*, que conquistou em 1160, com a ajuda de cruzados. Os castelos da Arrábida permaneceriam alguns anos mais sob domínio muçulmano, mas a queda de Alcácer retirava à armada almóada um ponto estratégico essencial ao domínio da fachada atlântica. Cf. Abdallah Khawli, “Le Garb al-Andalus à l’époque des secondes taifas...”, *cit.*, pp. 30-31; António Cavaleiro Paixão, João Carlos Faria e A. Rafael Carvalho, “Aspectos da presença almóada em Alcácer do Sal (Portugal)”, *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb*, *cit.*, pp. 370-372.

³¹ Poucos anos decorridos, em 1170, as comunidades mudéjares de Lisboa, Almada, Palmela e Alcácer do Sal veriam garantidos pela coroa o respeito pela sua condição religiosa e a consagração da sua personalidade jurídica, a par da imposição de um conjunto de obrigações fiscais. *Portugalix Monumenta Historica, Leges et consuetudines*, *cit.*, pp. 178-179. Sobre este diploma, veja-se, entre outros, Saul António Gomes, “Grupos étnico-religiosos e estrangeiros”, in *Nova história de Portugal*, vol. III, *cit.*, pp. 327-330.

³² Expressão empregue por Maria Luisa Ledesma, *ob. cit.*, p. 33, referindo-se ao desalento aragonês no período que se seguiu à ocupação de Valência pelos almóadas.

as suas forças ameaçavam seriamente a monarquia portuguesa, impondo-lhe uma guerra de desgaste na zona de fronteira e pressionando as cidades do Vale do Tejo.

À coroa portuguesa impunha-se dominar as vias terrestres, fluviais e marítimas de acesso àquelas cidades, através de uma série de fortificações que funcionasse como cintura de segurança daquelas urbes, articulada com a posição avançada de Évora. Os anos de 1173-1177, de tréguas entre Portugal e o império almóada, permitiram consolidar posições fronteiriças e reconstituir forças, com a instalação em Portugal da Ordem de Santiago, e a fundação da Ordem Militar de Évora. No final da década, procedia-se à reorganização defensiva de Lisboa, tendo em conta a ameaça marítima.

Aparentes indicadores de uma retoma da ofensiva pelos portugueses, o fossado a Sevilha e o arrasamento das muralhas de Beja, em 1178, precederam uma série de investidas terrestres almóadas sobre Abrantes, Coruche e Évora. A jovem armada portuguesa enfrentaria, com relativo sucesso, a frota almóada, numa sequência de ataques navais a Lisboa, entre 1178 e 1182. A mitificação da hipotética batalha naval do Cabo Espichel, de que é feita a menção na *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, com vitória de Fuas Roupinho sobre uma frota mourisca, revela a valia estratégica daquele mar, mas também o reconhecimento da importância do recentemente adquirido poder naval português.

O assédio de Santarém por poderoso exército, comandado pelo próprio emir almóada, Abu Ya^cqûb Yûsuf, em 1184, terminou, perante a animosa resistência dos portugueses, em confusa retirada, de que resultaria a morte do emir. Agravou, porém, a frágil situação do Vale do Tejo, quer pelos estragos provocados pela cavalaria, quer pelo clima de incerteza e de temor que gerou, precipitando o êxodo das gentes para posições mais resguardadas, a norte. Portugal perdia também o seu velho rei, no fim de 1185, e o sucessor, o já experimentado guerreiro Sancho I, pretendia aproveitar as dificuldades de afirmação experimentadas pelo novo emir almóada, Abu Yûsuf Ya^cqûb al-Mansur, retomando a iniciativa. A queda de Jerusalém às mãos de Saladino, em 1187, ao provocar entre os cristãos um novo sobressalto cruzadístico, potenciava estimáveis ajudas. O novo rei aplicou-se então na indispensável reorganização político-militar do Vale do Tejo, consolidando a colaboração dos freires de Évora e da Ordem de Santiago, concedendo-lhes castelos e vilas no Baixo Tejo e na Península de Setúbal³³.

³³ Em Outubro de 1186, Sancho I doava à Ordem de Santiago os castelos de Alcácer, Palmela, Almada e Arruda e respectivos termos — *Documentos de D. Sancho I*, vol. I, cit., p. 22. Meses antes, cuidara de confirmar o estatuto concedido por seu pai às comunidades mudéjares da região — *Ibidem*, p. 329.

A investida portuguesa de 1189, coadjuvada por cruzados, visava neutralizar os ataques ao Vale do Tejo e culminou na tomada e destruição do castelo de Alvor e na conquista de Silves. Esta era a mais importante cidade do Algarve e ponto estratégico essencial ao domínio da fachada atlântica, juntamente com Lisboa e Alcácer.

Foi violenta a reacção almóada, que se traduziu numa sucessão de ataques a praças portuguesas, desde Silves a Tomar, levada a cabo no ano seguinte. A guerra e as devastações foram acompanhadas por uma série de maus anos agrícolas, tornando muito precária a situação do reino cristão ocidental.

A grande ofensiva almóada de 1191 foi pessoalmente comandada pelo emir Abu Yûsuf Ya^cqûb al-Mansur, que assediou e tomou Alcácer do Sal (10 de Junho). O desespero, perante a desproporção de forças, levou os cristãos que guarneciam os castelos de Almada, Sesimbra e Palmela, segundo nos é dito por Rui de Pina, a abandoná-los, buscando o amparo de baluartes mais seguros. O emir tomou-os e “até ho chão hos derribou, e destroyo”³⁴; depois investiu sobre Silves, que também capitulou. Dos três vértices do domínio da fachada atlântica, restava aos cristãos Lisboa. A cidade do Sado, que recebeu o nome de *al-Qasr al-Fath* (Alcácer da Vitória) e teria reformulada a sua cintura de muralhas; possibilitava aos almóadas a estruturação de um sistema defensivo coerente, com o aproveitamento dos *husun* da Península de Setúbal, onde, porventura, se instalaram pequenas guarnições constituídas por prosélitos da *jihâd*³⁵, mais vigilantes que combatentes, no decurso da trégua de quatro anos, celebrada entre os dois poderes. Se esta foi respeitada, a reocupação das fortificações pelos cristãos, começando por Almada, não teria tido início antes de 1195.

Nesse ano, os cristãos peninsulares sofreriam pesada derrota às mãos dos almóadas, na batalha de Alarcos. Mas começara já o abrandamento do ímpeto imperial, limitando-se os muçulmanos doravante a operações de pequeno raio, de desgaste e pilhagem, nas áreas fronteiriças.

³⁴ “Crónica del rei D. Sancho I”, in *Crónicas de Rui de Pina*, ed. por M. Lopes de Almeida, Porto, 1977, p. 55.

³⁵ Conforme hipótese de António Cavaleiro Paixão, João Carlos Faria e A. Rafael Carvalho, “Aspectos da presença almóada em Alcácer do Sal (Portugal)”, *cit.*, pp. 372-374, corroborada pela sobrevivência do topónimo Arrábida, na escarpa voltada ao Tejo, junto a Almada, e pelo surgimento de alguma cerâmica almóada em Almada, Sesimbra, Portinho da Arrábida/Creiro e Palmela.

A monarquia portuguesa, sabendo da vulnerabilidade das cidades meridionais e da fragilidade das posições mais avançadas, optou, no final do século XII e no início da centúria seguinte, por concentrar os seus esforços na defesa e povoamento do Vale do Tejo, da península de Setúbal e do Noroeste Alentejano, espaços onde promulgou forais³⁶, doou terras³⁷, reocupou e tornou operativos os castelos de Mafra, Palmela e Sesimbra. A *Crónica de Cinco Reis de Portugal* sustenta que o rei “edificou” este último no ano de 1190. Mas a cronologia sugerida não é plausível, perante o arrasamento sofrido no Verão de 1191³⁸. A reocupação deve ter ocorrido findas as tréguas, em 1195 ou nos anos seguintes. Porventura antes de 1199, já que uma carta régia desse ano se refere a uma doação que o rei aí havia feito, a uns colonos francos³⁹.

No que se refere aos primórdios da vila de Sesimbra, sob o domínio cristão-portugalense, seria primordial aclarar as questões da refundação cristã e do destino das estruturas militares e conhecer melhor as posteriores reformas das mesmas⁴⁰. A posição geográfica do morro do Castelo, a que já aludimos, e a sua morfologia davam-lhe condições únicas para as funções militares de vigilância e protecção costeiras que lhe competiam no quadro da Reconquista. A fortificação é de acesso difícil, dada a rudeza das encostas que a cingem, comporta um pequeno planalto na parte superior, e, sobranceira ao Atlântico de uma altura que atinge os 242 metros, dispõe de um vastíssimo domínio visual sobre o oceano — desde a costa de Sines à de Sintra — e o principal ponto de aportação da zona. Por outro lado, as terras agrícolas próximas e o mar proporciona-

³⁶ A Almada (1190), Torres Novas (1190), Pontével (1194), Povos (1195), Sesimbra (1201), Montemor-o-Novo (1203) e Aveiras (1207).

Sobre a outorga do foral de Povos, veja-se o nosso “A vila de Povos na Idade Média”, in *Senhor da Boa Morte. Mitos, história e devoção*, catálogo de exposição, Vila Franca de Xira, 2000, pp. 53-66.

³⁷ Montalvo do Sor aos francos (1199), Azambuja aos flamengos (1200), Cira a D. Froila Hermiges (1206).

³⁸ Também nos parece de excluir a sugestão de Rui de Pina, “Crónica del rei D. Sancho I”, in *Crónicas de Rui de Pina*, cit., p. 62, segundo a qual “no anno seguinte depois que hos Mouros destroyram hos Castelllos atraz apontados, ElRey mãdou reformar, e fortalecer ho Castello de Palmela, e assi de novo ho de Cezimbra”.

³⁹ *Documentos de D. Sancho I*, vol. I, cit., p. 180.

⁴⁰ Veja-se o recente estado da questão, feito por Luís Filipe Ferreira e Luís Jorge Gonçalves, “O Castelo de Sesimbra — um castelo de fronteira marítima”, *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb*, cit., pp. 385-388; cf. também Eduardo da Cunha Serrão e Vítor Serrão, *Sesimbra monumental e artística*, cit., pp. 86-93.

riam os recursos necessários à sobrevivência da comunidade que aí se instalasse.

Essencial seria, do mesmo modo, fundamentar, em base mais precisa, a cronologia da erecção do primitivo templo cristão de Santa Maria do Castelo⁴¹ — que a generalidade dos autores atribui à segunda metade do século XII — e conhecer o papel decisivo da estrutura paroquial na integração dos povoadores.

O período que referimos foi decisivo na organização social do território e na estruturação das comunidades da fronteira tagana, e Sesimbra não terá constituído excepção. Se são diminutos os informes que chegaram até nós, relativos ao povoamento deste espaço, nestas décadas, isso significa, tão somente, escassa iniciativa da Coroa⁴² e das instituições eclesiásticas em relação a este território. A exemplo do que sucedeu noutras áreas geográficas, a iniciativa privada terá sido, então, a grande dinamizadora da colonização local, quer no período subsequente à primeira reconquista cristã, quer após a reocupação do final do século. O foral, que legitimaria *a posteriori* os direitos da comunidade instalada em território raiano e os privilégios entretanto adquiridos pelo grupo nela dominante, é, nesse sentido, a principal fonte aclaradora de aspectos fundamentais da dinâmica sesimbrense, entre 1165 e 1201.

O pioneirismo de quantos não temiam os riscos sérios da vida fronteira era alimentado pela ânsia de fugir às exacções senhoriais, pela miragem da riqueza mourisca e pelo sonho fundamental de todo o camponês, de possuir terra sua. Os sucessos de 1147 e dos dois decénios seguintes atraíram ao Vale do Tejo muita gente nortenha e a presúria⁴³ espontâ-

⁴¹ Cf., por todos, Eduardo da Cunha Serrão e Vítor Serrão, *Sesimbra monumental e artística*, cit., pp. 96-101.

⁴² Não obstante, a coroa não descurou a colonização do território sesimbrense. Um diploma régio de 1199 alude a iniciativas régias anteriores, quando, ao estabelecer a demarcação de terras a colonos francos, em Montalvo do Sor, sublinha os préstimos dos mesmos, reportando-se a doações que lhes fizera em Sesimbra, “ut popularent ibi” — *Documentos de D. Sancho I*, vol. I, cit., p. 180.

⁴³ Sobre a presúria, veja-se Henrique da Gama Barros, *Historia da Administração Pública em Portugal nos seculos XII a XV*, 2.^a ed. dir. por Torquato de Sousa Soares, t. IV, Lisboa, 1947, pp. 27-31 e *passim*; Ignacio de la Concha y Martinez, *La “Presura”. La ocupacion de tierras en los primeros siglos de la Reconquista*, Madrid, 1946, pp. 13-34, 77-124 e *passim*; Virgínia Rau, *Sesmarías medievais portuguesas*, 2.^a ed., Lisboa, 1982, pp. 27-29; Salvador de Moxó, *Repoblación y sociedad en la España cristiana medieval*, Madrid, 1979, pp. 103 e ss.

nea marcaria a colonização⁴⁴, em conjunturas complexas, inibidoras da gestão directa pela coroa do acesso à posse das terras devolutas⁴⁵.

Repovoamento e colonização sustentaram assim a formação de uma comunidade de homens que, independentemente da sua proveniência e condição original, eram livres: proprietários de herdades, mercadores, artífices (*ministriales*), marítimos, pescadores ou almocreves. Homens livres, mas de estatuto desigual. Constituída sob o signo da guerra, a sociedade de fronteira, fluida e heterogénea, impunha-se um princípio diferenciador originário, que tendencialmente se acentuava. Sobrelevava-se o papel dos guerreiros, em especial dos que combatiam a cavalo: os *militēs*, necessários às operações defensivas, como às ofensivas, a realizar em território muçulmano. Distinguiam-se estes dos peões (*pedites*) por um património mais nutrido, comportando terras e cabeças de gado, que lhes permitia auferir um rendimento tido por suficiente para a manutenção de cavalos de guerra, a aquisição de onerosas armas de ferro e armaduras. A economia de guerra, de que largamente beneficiavam, permitia que os *militēs* acumulassem riquezas. E o seu próprio poder económico possibilitava-lhes o emprego dos serviços de um ou outro *mancipium*, ou *conducterium*⁴⁶, ou o recurso ao trabalho escravo.

⁴⁴ São geralmente escassas as menções documentais às presúrias privadas. Porém, o surgimento da pequena propriedade vilã é prova indirecta da sua ocorrência. Sobre as presúrias no vale do Tejo, cf. os nossos *Uma paisagem humanizada. O Médio Tejo nos finais da Idade Média*, Cascais, 2000, pp. 60-61, e “Sobre o património da Colegiada de Santa Maria da Alcáçova de Santarém. Das origens ao final do século XV”, *Horizontes do Portugal medieval. Estudos históricos*, Cascais, 1999, p. 166.

⁴⁵ Era princípio geral a pertença ao rei, nos espaços conquistados aos muçulmanos, de toda a propriedade territorial considerada sem titular efectivo, com a salvaguarda dos direitos dos proprietários moçárabes. Porém, de acordo com Ignacio de la Concha y Martinez, *La “Presura”...*, cit., pp. 13-34 e *passim*, a gestão régia do acesso às terras devolutas verificava-se, sobretudo, em momentos de relativa estabilização militar e demográfica. Como, do ponto de vista estratégico, se impunha a ocupação imediata dos espaços conquistados, única forma de garantir a defesa do território, os reis facilitavam o acesso à terra por parte dos cultivadores, mesmo aos de condição inferior, dando cobertura a processos de colonização espontâneos.

⁴⁶ Referindo-se à condição dos homens mencionados no foral sanchino sob a designação de *conducterium*, José Mattoso, *Identificação de um País*, 3.^a ed., vol. I — *Oposição*, Lisboa, 1988, p. 374, afirma serem eles, “[...] como o nome indica, aqueles que o senhor alimenta; ou seja, provavelmente, os jornaleiros, cujo trabalho é pago por meio do *conductus* ou ração de comida”. Contratados em épocas de trabalho mais intenso, distinguiam-se dos mancebos, que viviam prolongadamente junto do seu amo.

A outorga régia de um foral à vila de Sesimbra, em 1201, era, como se viu, parcela de um conjunto de iniciativas tendentes a defender os territórios fronteiriços do Baixo Tejo e da Península de Setúbal e a consolidar o seu domínio pela colonização. Firmava-se a soberania da coroa portuguesa na região, harmonizavam-se as estratégias do poder monárquico com as dos poderes locais pré-existentes, que granjeavam o reconhecimento como instituições públicas.

A Coroa, além da aporção de réditos fiscais, obtinha o controlo de uma fortificação estrategicamente relevante, nela colocando, como seu representante directo, um alcaide nobre, de nomeação régia.

Aos cavaleiros vilãos era garantida uma posição eminente na comunidade, com o domínio da instituição concelhia. A formalização da sua hegemonia local revelava-se serôdia, ocorrendo numa época em que já era notório o declínio do protagonismo militar daquele grupo⁴⁷.

Essa evidência levaria a que, poucos anos decorridos, em 1236, o rei Sancho II entregasse Sesimbra a uma ordem militar, a de Santiago, concedendo-lhe os direitos reais sobre o senhorio da vila e castelo e o padroado das igrejas.

O foral de Sesimbra de 1201

Em nome de Deus. Esta é a carta de foro que eu, Sancho, pela graça de Deus rei dos portugueses, em conjunto com o meu filho rei D. Afonso e com os meus outros filhos e filhas, mandei fazer, para vós povoadores de Sesimbra, tanto presentes como futuros.

Foral de Sesimbra de 1201⁴⁸.

No ocidente peninsular cristão são perceptíveis, desde o século X, traços de auto-organização local das populações, facultada ou reconheci-

⁴⁷ As danosas incursões almóadas haviam provado a obsolescência das milícias concelhias, quer na guerra ofensiva, quer na defesa dos territórios que lhes estavam confiados.

Cada vez mais, a organização militar assentava nos exércitos régios e nas ordens militares, e, nas lides de Duzentos, os cavaleiros nobres readquiriam o protagonismo, ao passo que os cavaleiros vilãos eram menosprezados e ridicularizados na poesia trovadoresca pela sua impreparação e cobardia. Cf. José Mattoso, “Grupos sociais na fronteira portuguesa. Séculos X a XIII”, in *Aragon en la Edad Media. II Seminario de Historia Medieval: Las sociedades de frontera en la España medieval*, cit., p. 117.

⁴⁸ *Documentos de D. Sancho I*, vol. I, cit., p. 213. Nossa tradução.

da por concessões régias ou senhoriais⁴⁹, diversamente formalizadas por simples aforamentos colectivos, cartas de povoamento ou forais. Estes últimos eram diplomas mais complexos que os das categorias precedentes, pois prescreviam normas de direito “público”, estabeleciam um quadro mais ou menos estruturado de magistraturas locais, dotadas de alguma autonomia perante os poderes régios e senhoriais, e outorgavam alguns privilégios à comunidade local.

Circunstâncias políticas, condicionalismos históricos e geográficos explicam tanto a diversidade dos clausulados foralengos, como a constituição de “famílias” de concelhos. Herculano, e diversos outros autores, na sua sequência, procuraram estabelecer um quadro tipológico da organização municipal, a partir dos “modelos” definidores daquelas “famílias”, que as entidades concessionárias aplicariam nalguns casos de forma mecânica, noutros inserindo mudanças mais ou menos substanciais⁵⁰. A carta outorgada a Sesimbra por Sancho I em 1201 seguiu de perto a concedida a Évora pelo rei Afonso Henriques em 1166, decalcada esta sobre o estatuto concelhio da urbe castelhana de Ávila.

⁴⁹ Os concelhos teriam surgido na continuidade de formas de solidariedade multisseculares (pré-romanas), reforçando-se num contexto político-militar marcado pela fragilidade do poder político e por um estado de guerra permanente, enquadrados depois no âmbito de processos de senhorialização. Cf. Reyna Pastor de Togneri, *Resistencia y luchas campesinas en la época del crecimiento y consolidación de la formación feudal. Castilla y León, siglos X-XI-II*, Madrid, 1980, sobretudo pp. 230-244, Robert Durand, *Les campagnes portugaises entre Douro et Tâge aux XII^e et XIII^e siècles*, Paris, 1982, pp. 131-169; José Mattoso, *Identificação de um país*, vol. I, pp. 278-292, 341-346 e 386-397; Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, in *Nova história de Portugal*, vol. III, cit., pp. 555-557.

Ao contrário do que fora admitido por Alexandre Herculano, *História de Portugal*, pref. e notas críticas por José Mattoso, t. IV, Lisboa, 1981, pp. 80-81, e enfatizado por A. Borges Coelho, *Comunas ou concelhos*, Lisboa, 1973, pp. 159-193, a historiografia mais recente aponta como principais causas inspiradoras das concessões régias ou senhoriais a vontade política de fixar as populações à terra, bem como a necessidade de obter a colaboração das mesmas na organização militar e não tanto a luta dos povos pela autonomia. Cf. Salvador de Moxó, *Repoblación y sociedad en la España cristiana medieval*, cit., pp. 116-119, 383-387 e *passim*; José Mattoso, *Identificação de um país*, vol. I, cit., pp. 89-90, 97-100, 341-352 e *passim*; Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, cit., pp. 558-559.

⁵⁰ Depois de Alexandre Herculano, *História de Portugal*, cit., t. IV, pp. 92, 116, 183-190 e *passim*, a tipologia jurídica da organização municipal preocupou, sobretudo, Torquato de Sousa Soares, autor de vários estudos que sintetizou no seu artigo “Concelhos”, in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, 2^a ed., vol. I, Lisboa, 1971, pp. 651-654. Recentemente, António Matos Reis, *Origem dos municípios portugueses*, Lisboa, 1991, completou o esquema tipológico com subdivisões várias.

A organização municipal daquela vila insere-se assim num modelo bastante comum em áreas fronteiriças da Beira Interior, Vale do Tejo e Alentejo, preponderando em boa parte do espaço trilateral definido pelas vilas de Pinhel, Mértola e Sesimbra⁵¹, correspondendo a uma área exposta a perigosos ataques dos adversários muçulmanos. Sendo Sesimbra a única povoação do litoral filiada naquele modelo de foral, explica-se a escassez de menções às actividades marítimas, perante o carácter estereotipado deste tipo de diplomas.

Os outorgantes da carta, o rei, seus filhos e filhas, dirigem-se aos povoadores de Sesimbra, tanto presentes como futuros, outorgando-lhes o foro e costumes eborenses (*forum et consuetudinem de Elbora*) e garantindo-lhes que nunca seriam objecto de préstamo, ou seja, de concessão transitória da posse da sua terra e respectivos direitos.

A repressão dos delitos, as questões tributárias, a organização económica, a estratificação social, a guerra e a paz são matérias tratadas com mais largueza no dispositivo do foral.

O rol dos delitos e infracções e dos respectivos castigos – as coimas, multas pecuniárias – preenche boa parte do clausulado. As coimas mais graves referiam-se aos crimes tidos por mais nefandos: os exercidos contra a pessoa humana, a família e a casa, seguindo-se os delitos contra a propriedade.

As tipologias de base jurídica foram alvo de objecções, a partir de diversos pontos de vista, por, entre outros, Armando Castro, *A evolução económica de Portugal nos séculos XII a XV*, vol. III, Lisboa, 1965, pp. 109-112; Humberto Baquero Moreno, “Herculano e a história social e económica”, *Os municípios portugueses nos séculos XII a XVI. Estudos de história*, Lisboa, 1986, pp. 138-168; Robert Durand, *ob. cit.*, pp. 138-139 e 144; José Mattoso, *Identificação de um país*, cit., vol. I, pp. 341-348.

⁵¹ António Matos Reis, *ob. cit.*, pp. 197-200.

DELITOS E INFRAÇÕES		
DELITOS CONTRA A PESSOA HUMANA	COIMAS	BENEFICIÁRIOS
Homicídio	[700 soldos]	os parentes; 100 soldos ao <i>palacium</i>
Violação de mulher	300 soldos	a lesada; 1/7 ao <i>palacium</i>
Ferimento no <i>concilio</i> , no mercado ou na igreja	60 soldos	1/2 ao <i>concilium</i> ; 1/2 ao <i>palacium</i> , mais 1/7 da parte do <i>concilium</i>
Ferimento com lança ou espada	10 soldos sem trespasse; 20 soldos trespassando	o lesado; 1/7 ao <i>palacium</i>
Ferimento em olho, braço ou dente	100 soldos por membro <i>a lisiado</i>	o lesado; 1/7 ao <i>palacium</i>
Ferimento a mulher, diante de seu marido	30 soldos	o lesado; 1/7 ao <i>palacium</i>
Homicídio de solarengo	[700 soldos]	o amo; 100 soldos ao <i>palacium</i>
Rapto de filha de outrem, contra vontade desta	devolução da jovem aos seus pais, 100 morabitinos e equiparação a <i>homicida</i>	os lesados; 1/7 ao <i>palacium</i>
DELITOS CONTRA A FAMÍLIA E A CASA	COIMAS	BENEFICIÁRIOS
Violação de domicílio	300 soldos	(o lesado); 1/7 ao <i>palacium</i>
Rompimento de compromisso com mulher	1 soldo	o juiz
Abandono de marido legítimo	300 soldos	(o lesado); 1/7 ao <i>palacium</i>
Abandono de mulher	1 dinheiro	o juiz
DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE	COIMAS	BENEFICIÁRIOS
Furto	Pagamento de nove vezes o valor da coisa furtada	2/9 ao lesado; 7/9 ao <i>palacium</i>
Penhora no monte, havendo que penhorar na vila	60 soldos	(o <i>concilium</i>); 1/7 ao <i>palacium</i>
Montar cavalo alheio: 1 dia	1 carneiro	(o lesado)
Montar cavalo alheio: mais de um dia	6 dinheiros/dia e 1 soldo/noite, de <i>angueiras</i>	(o lesado)
Mudança de marcos alheios na sua herdade	5 soldos	(o <i>concilium</i>); 1/7 ao <i>palacium</i>
Destrução de lindes alheios	5 soldos	(o <i>concilium</i>); 1/7 ao <i>palacium</i>
Corte e roubo de madeiras por homens de outras terras	Apreensão do que possuírem por quem os encontrar, sem <i>calumpnia</i>	o vizinho que os encontrar

DELITOS E INFRAÇÕES		
		(continuação)
DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE (cont.)	COIMAS	BENEFICIÁRIOS
Apreensão de gado doméstico (gado de lavoura)	O dobro do gado apreendido e 60 soldos	o lesado, 60 soldos ao <i>palacium</i>
Extorsão de bens a mercadores ou <i>viatores</i> (viajantes, almocreves) cristãos, judeus, ou mouros	O dobro da coisa tomada, 60 soldos e 100 morabitos por violação do couto municipal	o lesado; 60 soldos ao <i>palacium</i> ; 50 morabitos ao <i>concilium</i> ; 50 morabitos ao rei
Roubo de alimentos ou quaisquer outros bens, na vila, feito por estranhos, com recurso à força	Sendo ferido ou morto, o agressor é livre de <i>calumpnia</i> e de homizio; se os parentes do morto querelarem perante o rei ou o senhor da terra, pagarão 100 morabitos de coima	50 morabitos ao <i>concilium</i> ; 50 morabitos ao rei
INCUMPRIMENTO DE DEVERES	COIMAS	BENEFICIÁRIOS
Falta do cavaleiro ao fossado	5 soldos de fossadeira	
Falso testemunho	60 soldos	(o <i>concilium</i>); 1/7 ao <i>palacium</i>
Falta do cavaleiro ao apelido	10 soldos	os vizinhos, i. é o <i>concilium</i>
Falta do peão ao apelido	5 soldos	os vizinhos, i. é o <i>concilium</i>
Desobediência à convocatória do juiz	1 soldo	o juiz
Resistência à penhora do saião	1 soldo	o juiz
Vizinho que se apresente como vozeiro de homem de outra vila contra o seu vizinho	10 soldos	(o <i>concilium</i>); 1/7 ao <i>palacium</i>

O regime tributário estabelecido no foral aponta para uma economia de base agro-pastoril, em que a mercancia, o artesanato e a moeda tinham um protagonismo significativo. Como atrás se disse, a quase ausência de menções às actividades marítimas deve-se ao carácter estereotipado do texto, elaborado para centros urbanos de regiões interiores.

SESIMBRA, SOBRE A COSTA DO MAR (SÉCULOS XII-XIII)

REGIME TRIBUTÁRIO	
RECEITAS DA ACTIVIDADE BÉLICA	TAXAS
Despojos de guerra com os muculmanos (adquiridos em fossado, <i>guardia</i> , <i>algara</i> , <i>lide</i> , ou <i>azaria</i>)	1/5, sem ofreção e depois de deduzidos os custos de cavalo perdido em combate
ESTRUTURAS PRODUTIVAS/COMERCIAIS	TAXAS
Oficinas de mesteres e lojas de comércio (tendas)	isentas
Moinhos	isentos
Fornos	isentos
PORTAGENS (2/3 do rei, 1/3 do vizinho que alojou o negociante)	TAXAS
De <i>troxel</i> de cavalo de panos de lã ou linho	1 soldo
De <i>troxel</i> de cavalo de lã	1 soldo
De <i>troxel</i> de cavalo de fustães	5 soldos
De <i>troxel</i> de panos de cor	5 soldos
De carga de cavalo	1 soldo
De carga de asno de pescado	6 dinheiros
De carga de coelhos, de cristãos	5 soldos
De carga de coelhos, de mouros	1 morabitino
De cavalo vendido no açougue	1 soldo
De mulo	1 soldo
De asno	6 dinheiros
De boi	6 dinheiros
De carneiro	6 mealhas
De porco	2 dinheiros
De furão	2 dinheiros
De carga de pão ou de vinho	3 mealhas
De mouro vendido no mercado	1 soldo
De mouro que se resgatar	dê a décima
De <i>mauro qui taliauerit cum suo domino</i>	dê a décima
De couro de vaca ou de zebro	2 dinheiros
De couro de cervo ou de gamo	3 mealhas
De carga de cera	5 soldos
De carga de azeite	5 soldos
MONTADO (do concelho)	TAXAS
De rebanho	2 ovelhas e 4 carneiros
De <i>busto</i> de vacas	1 vaca

A estratificação social concelhia tinha por base um critério económico-militar, que estabelecia uma distinção de base entre *milites* – também denominados *cavaleriis villanis* – e *pedites* (peões). Integravam a cavalaria-vilã aqueles que possuíssem uma aldeia (ou um casal habitado), uma junta de bois, quarenta ovelhas, um asno e dois leitões.

Aos elementos da camada superior da sociedade sesimbrense competiam sobretudo responsabilidades militares ofensivas – a participação no fossado – com a contrapartida de um estatuto jurídico, extensivo aos clérigos da vila, que os equiparava aos ricos-homens e infantões de Portugal. Tinham por privilégio a escusa de combaterem, durante um ano, caso houvessem perdido o cavalo⁵² – ainda que possuíssem outro – e, no plano fiscal, limitavam-se ao pagamento da *quinta sarracenorum*, a quinta parte do esbulho obtido em combate em terras de muçulmanos. O foral designa homens desta condição pelo termo *domino de solar*, referindo-se aos vassalos que os mesmos tinham nos seus solares e herdades e aos seus mancebos, jornaleiros (*conductorii*), hortelãos, quarteiros⁵³, moleiros ou solarengos, formas diversas de exprimir diferentes tipos de dependência, dos assoldados permanentes e temporários aos camponeses que davam ao senhor uma quota parciária dos frutos da terra. Refere-se ainda aos escravos mouros, que, desprovidos de quaisquer direitos, laboravam nas herdades.

A maioria dos vizinhos não cabia, porém, na condição superior dos *milites*, nem tão-pouco na dos dependentes daqueles. Era constituída pelos *pedites*, pequenos proprietários alodiais (herdadores), comerciantes e homens de mesteres, com obrigações militares defensivas, a quem competia o grosso das obrigações fiscais, posto que beneficiassem de um ou outro privilégio, ao serem isentos de foros de tendas, moinhos e fornos, de montado em pastagens alheias⁵⁴, ou ao responderem em justiça como cavaleiros-vilãos de outra terra.

Com a guerra inscrita no horizonte quotidiano das comunidades de fronteira, era natural a difusão de modelos comportamentais que valorizavam a bravura em combate, como também a concessão de pri-

⁵² Tendo perdido o cavalo em algara ou lide, recuperavam o seu valor dos despojos, antes da separação da *quinta sarracenorum*.

⁵³ José Mattoso, *Identificação de um país*, cit., vol. I, p. 373.

⁵⁴ José Mattoso, *Identificação de um país*, cit., vol. I, p. 453.

vilégios àqueles de quem se esperava um esforço vigoroso em operações militares, fossem as realizadas em território inimigo, fossem as defensivas, que exigiam, umas e outras, permanente operacionalidade.

Se importava valorizar a audácia combativa, a violência exercida sobre o inimigo da fé, importava, pelo contrário, sustentar a conduta violenta exercida sobre os vizinhos, os delitos contra a casa e a família, os atentados contra a propriedade, ou as extorsões exercidas sobre mercadores em trânsito, almocreves ou simples viajantes, posto que judeus ou mudéjares. Todos estes comportamentos eram perturbadores da ordem concelhia, da paz urbana, a serem, por isso, punidos com severidade. Ao mesmo tempo, procurava-se assegurar que a justiça fosse exercida através de órgãos próprios, por todos aceites, evitando a justiça pessoal e a vindicta familiar, privilegiando o julgamento oral, a prova testemunhal fidedigna e a composição pecuniária dos delitos.

A justiça que se pretendia firmar era, ao sabor da época, uma justiça desigual. Além dos privilégios já referidos, impondo distinto foro consoante a condição sócio-militar, a justiça divergia consoante o género.

Assim, se a noção de honra familiar impunha a maior severidade na punição do rapto de jovem, feito contra a sua vontade, já a demanda de mulher forçada impunha a esta o outorgamento de três homens da mesma condição do acusado⁵⁵. A ruptura de compromisso nupcial com mulher era objecto de benévola correcção e o abandono conjugal punido muito divergentemente, consoante fosse de iniciativa da mulher ou do marido.

Por outro lado, ao mesmo tempo que se afirmava com veemência a inviolabilidade do domicílio⁵⁶, se definia o primado da paz urbana⁵⁷ e a imunidade municipal (*cautum*)⁵⁸, tinham-se por menores

⁵⁵ Cf. Paulo Merêa, “Sobre o regime de prova nas demandas da mulher forçada”, in *História e direito (escritos dispersos)*, t. I, Coimbra, 1967, pp. 151-162.

⁵⁶ Equiparado penalmente à violação de mulher.

⁵⁷ Traduzindo-se esta no agravamento das coimas relativas a ferimentos praticados nos locais nucleares da urbe: in *concilio*, no mercado ou na igreja.

⁵⁸ Cf. Paulo Merêa, “Em torno da palavra “Couto””, in *Estudos de história do direito*, Coimbra, 1923, pp. 109-135.

as infrações cometidas no espaço rural dominado pela vila, e admitia-se a violência exercida sobre os bens ou a pessoa de prevaricadores estranhos ao concelho, aceitando-se, até, o homicídio.

Sesimbra em tempos de paz (século XIII)

A situação da fronteira sul do reino português foi marcada nos primeiros anos do século XIII por dificuldades de toda a ordem, pois aos riscos advindos da proximidade dos contingentes almóadas juntaram-se as inclemências meteorológicas, comprometendo severamente os resultados do amanhã da terra⁵⁹.

A segunda década da centúria mostraria, porém, sinais sérios do declínio almóada, desde a vitória cristã de Navas de Tolosa, em 1212. O falecimento do emir Muhammad al-Nâsir, no ano seguinte, precipitaria a ruína do império marroquino, consumada em 1223, com o surgimento de novos reinos taifas. Se a agonia do estado almóada permitiu, em 1217, a conquista de Alcácer do Sal, praça-forte confiada à ordem militar de Santiago, a fragilidade das taifas possibilitou às monarquias portuguesa e leonesa, coadjuvadas pelas ordens militares, arrebatá-las, em pouco mais de uma década, todos os baluartes muçulmanos de Entre-Tejo-e-Guadiana e da Extremadura leonesa.

No final dos anos 30, a linha de fronteira meridional da monarquia portuguesa corria pelos confins do Baixo Alentejo. Os tempos heróicos do envolvimento militar dos concelhos da linha do Tejo haviam-se exaurido, diminuindo a importância estratégica de muitas das fortificações da região.

O *oppidum* sesimbrense valia agora, sobretudo, pelo seu domínio visual sobre o mar, mas mudara de mãos, pois nem a memória do protagonismo militar das milícias concelhias, nem o clausulado foralengo, obstarão à sua entrega, em 1223, aos freires santiaguistas, com o senhorio da vila e o padroado das suas igrejas.

⁵⁹ A sucessão de maus anos agrícolas teve início em 1190, perdurando até 1218.



[Imagem 2: O *oppidum* de Sesimbra]

Deslocada a fronteira para meridiano, novos desafios se impunham à comunidade sesimbrense. Desafios de paz: a estabilização social, o desenvolvimento económico. Volvidos os tempos belicosos, monopolizada a cruz e a espada pela ordem religiosa-militar de Santiago, a afirmação da comunidade fazia-se agora essencialmente pelo esforço dos seus *laboratores*: no amanho das terras, no criamento dos gados, na mercancia e almocreveria, na navegação e na pesca.

A conquista de Faro, em 1249, remataria a *reconquista* portuguesa, garantindo a estabilidade da fachada atlântica do reino. Para a comunidade sesimbrense, o aproveitamento dos recursos do mar perfilava-se como o mais valioso componente de uma estratégia de desenvolvimento sustentado.

O sítio original, desvalorizada a função militar, via empobrecidas as suas virtualidades locativas. Para os combates da paz, eram mais interessantes os espaços da Ribeira de Sesimbra, junto ao mar, na qual iria nascer um arrabalde de marítimos. Um diploma régio de 1255, que atribui os direitos das pescarias de Sesimbra e de outras localidades à Ordem de Santiago, autorizava os pescadores da vila não só a utilizar os exidos pa-

ra salgar e estender o pescado e consertar as redes como a construir *cabanas in terra*⁶⁰.

A modesta origem do arrabalde estava bem patente na precariedade das suas primitivas construções, feitas de materiais rapidamente perecíveis. Mas o seu sítio adequava-se sobremaneira aos novos critérios de produção e da circulação locais e o final da Idade Média assistiria à progressiva deslocação das actividades económicas e do próprio povoamento para o espaço ribeirinho⁶¹ e a tentativas frustradas dos poderes para travar o processo⁶².

Se o espaço ribeirinho atraía irremediavelmente as funções produtivas, no sítio primevo erguiam-se os espaços e construções associados à defesa, posto que desvalorizados e degradados. Aí se localizavam, ainda, os espaços sagrados, sobretudo a igreja matriz, que conservaria, até 1538, o monopólio da função religiosa⁶³. Por isso, a relevância simbólica do local genesiaco atravessaria os séculos, desdenhando sobranceiramente do seu total esvaziamento urbano.

[As imagens que se apresentam foram produzidas a partir de orto-imagens digitais do Centro Nacional de Informação Geográfica (C. N. I. G.) recolhidas em 1995: <http://ortos.cnig.pt/ortofotos/>]

⁶⁰ A. N. T. T., Gaveta V, m.º 1, n.º 25; *Mestrados*, fls. 174-174v. Publicado in *Descobrimientos portugueses*, dir. por João Martins da Silva Marques, Suplemento ao vol. I, Lisboa, 1994, pp. 375-376; *História florestal, aquícola e cinegética*, dir. por C. M. L. Bata Neves, vol. I (1208-1483), Lisboa, 1980, pp. 24-25.

⁶¹ Cf. Jorge Afonso da Silva Paulo, “Aspectos de desenvolvimento da vila de Sesimbra: do castelo à Ribeira (1165-1535)”, in *Sesimbra Cultural*, n.º 2, pp. 22-25.

⁶² Cf. Henrique da Gama Barros, *Historia da Administração Publica...*, cit., 2.ª ed., t. V, Lisboa, s/d, p. 263; Humberto Baquero Moreno, “Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela Coroa”, in *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de história*, Lisboa, 1986, p. 128.

⁶³ O templo de Santa Maria de Sesimbra consta do rol das igrejas e mosteiros do reino, de 1320/1321, onde se registaram as taxas pagas por cada uma ao rei D. Dinis, para ajudar a coroa a suportar as despesas da guerra com os muçulmanos, publicado por Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, 2.ª ed. dir. por Damião Peres, vol. IV, Porto, 1971, p. 129. A vigairaria da igreja – da Ordem de Santiago – foi taxada em 50 libras, a reitoria da mesma em 150 libras e o temporal, juntamente com os raçoeiros, em 160, num total, portanto, de 360 libras.

Aquela taxa correspondia a uma posição muito modesta, no confronto com a colecta de outros aglomerados populacionais da península de Setúbal.